ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO nº 21/71

QUE CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica concedida ao Chefe do Poder Executivo de Manacapuru, oito (8) dias de licença para ausentar-se do Município, para tratar assuntos de interêsse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo da licença de que trata o Art. 1º., ficará a critério do licenciado, para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a requisitar da Tesouraria Municipal a importância de Cr$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS) para ocorrer com as despesas da hospedagem e alimentação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um.

RAIMUNDO DE FREITAS

P r e s i d e n t e

ADAUTO MELLO BASTOS

S e c r e t á r i o